



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 676 /2016

DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 e 61 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a área rural, no Povoado Bolandeira, em área urbana, medindo 2,371 (duas vírgula trezentos e setenta e uma) tarefas ou equivalente a 7.238,25mt² (sete mil e duzentos e trinta e oito metros e vinte e cinco centímetros) quadrados, conforme planta em anexo e memorial descritivo abaixo, contendo as seguintes delimitações:

a) Área 01

- I – Ao norte com propriedade do Sr. José Andrade dos Santos;
- II – Ao sul com propriedade do Sr. José Raimundo Dias;
- III – Ao leste com a via de acesso ao povoado;
- IV – Ao oeste com a propriedade de Sr. João Domingos dos Santos.

b) Área 02

- I – Ao norte com a Escola Municipal Maria Eliane de Macedo Tavares Costa;
- II – Ao sul com o terreno da futura UBS - Bolandeira;
- III – Ao leste com a propriedade do Sr. Domingos do Sertão;
- IV – Ao oeste com a estrada de acesso ao povoado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arauá, Sergipe, 18 de abril de 2016.

Ana Helena Andrade Costa
Prefeita do Município